



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.211, de 20 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído pela Lei Municipal 1.142, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que os objetivos do COMAD estão especificados no artigo 2º da lei municipal supracitada;

CONSIDERANDO que o COMAD é constituído por presidente, secretário-executivo e membros (artigo 3º);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a **Comissão do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD**:

I - Representante da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina:

a) Titular: Dr. Luiz Quirino Antunes Gago;

b) Suplente: Drª Daniella de Oliveira Nunes Leite.

II – Representante da Polícia Militar:

a) Titular: Sgt PM Leonel Julio da Cunha – Mat.87714021;

b) Suplente: Cb PM Luciene Mendes de Oliveira – Mat. 128152021.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.211/2018

p. 02

SEMEC:

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -

a) Titular: Fábio Zanata;

b) Suplente: Paulo Sérgio Dalkmin Filho.

IV – Representante do Rotary Club de Nova Andradina Centenário:

a) Titular: Rodrigo de Assis Ramos;

b) Suplente: Marcos Dias Pinheiro.

V – Representante dos Conselhos Tutelares de Nova Andradina:

a) Titular: Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin;

b) Suplente: Shirley Paes de Barro.

FUNAEL:

VI – Representante da Fundação de Esporte e Lazer de Nova Andradina-

a) Titular: Nelson Gonçalves Dias Junior;

a) Suplente: Gilmar Amarin.

VII – Representante do Lions Clube de Nova Andradina:

a) Titular: Jane Maria Maia;

b) Suplente: Guiomar Bata Alves Costa;

Naviraí:

VIII – Representante do Santuário Imaculado Coração de Maria Diocese de

a) Titular: Sergio Pedro Miotto;

b) Suplente: Luiz Tadao Mitsunaga.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 2.211/2018

p. 03

IX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josely Chulli da Silva;
- c) Suplente: Janaina Couto Xavier.

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Titular: José Hermes dos Santos;
- d) Suplente: Fabiana dos Santos.

XI – Representante de Organizações não Governamentais (ONGs) Esquadrão da Vida de Nova Andradina:

- a) Titular: Marcos Davi de Andréa;
- e) Suplente: Ramão César Doldan Marques.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os conselheiros deverão se reunir e elaborar o estatuto do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD em até 60 (sessenta), contados da publicação deste decreto, ocasião em que também escolherão o seu presidente e o secretário-executivo.

Parágrafo único. O estatuto deverá ser submetido ao chefe do Poder Executivo para aprovação e publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO	
No. _____	<i>DIÁRIO OFICIAL</i>
Edição Nº _____	<i>0501</i>
Data _____	<i>27.11.2018</i>

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL